



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Memorando nº 15/2022/IDARON-PROFAG

DA: COTEC/GIDSV/PROFAG
AOS: SUPERVISORES (Todos)

Assunto: Suspensão da Comercialização de agrotóxicos a base de Carbendazim

Considerando que cabe aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Saúde e do Meio Ambiente, no âmbito de suas respectivas áreas de competências, promover a reavaliação de registro de agrotóxicos, seus componentes e afins quando surgirem indícios da ocorrência de riscos que desaconselhem o uso de produtos registrados ou quando o País for alertado nesse sentido, por organizações internacionais responsáveis pela saúde, alimentação ou meio ambiente, das quais o Brasil seja membro integrante ou signatário de acordos;

Considerando que compete a Anvisa proibir a fabricação, a importação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos e insumos, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;

E por fim, considerando o Despacho nº 60, de 21 de junho de 2022 que suspende cautelarmente a importação, fabricação, COMERCIALIZAÇÃO e distribuição do ingrediente ativo CARBENDAZIM e produtos técnicos que contenham esse ingrediente ativo em todo o território nacional até a conclusão da reavaliação toxicológica.

Comunico que, de forma preventiva, as marcas comerciais abaixo foram suspensas para fim de comercialização dentro do estado de Rondônia até um posicionamento final pela Anvisa.

MARCA COMERCIAL	INGREDIENTE ATIVO	SITUAÇÃO
AGROBEN 500	CARBENDAZIM	Apto para Comercialização
APOLLO 500 SC	CARBENDAZIM	Apto para Comercialização
BATTLE	FLUTRIAFOL; CARBEDAZIM	Apto para Comercialização
BENDAZOL	CARBENDAZIM	Apto para Comercialização
CARBEN 500 SC	CARBENDAZIM	Apto para Comercialização
CARBENDAZIM CCAB 500 SC	CARBENDAZIM	Apto para Comercialização
CARBENDAZIM NORTOX	CARBENDAZIM	Apto para Comercialização
CARBOMAX 500 SC	CARBENDAZIM	Apto para Comercialização
CZAR	CARBENDAZIM	Apto para Comercialização
IMPERADORBR	CARBENDAZIM	Apto para Comercialização
KILATE	CAPTAN; CARBEDAZIM	Apto para Comercialização
PROTREAT	CARBEDAZIM; THIRAM	Apto para Comercialização
RIVAX	CARBENDAZIM; TEBUCONAZOLE	Apto para Comercialização
RODAZIM 500 SC	CARBEDAZIM	Apto para Comercialização
STREAK 500 SC	CARBEDAZIM	Apto para Comercialização

Atenciosamente,

JESSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Fiscal Estadual Agropecuário
Gerente de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril
Matrícula funcional 300044718

SIRLEY ÁVILA QUEIROZ

Fiscal Estadual Agropecuário
Coordenador do Programa de Agrotóxicos
Matrícula funcional 300091837



Documento assinado eletronicamente por **Sirley Avila Queiroz**, **Fiscal**, em 23/06/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jesse de Oliveira Junior**, **Gerente**, em 23/06/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029844280** e o código CRC **807BB6BE**.